

**EDITAL N.º 19/2026**  
**PUBLICIDADE DAS DELIBERAÇÕES**

----- **Dr. Jorge Abrantes Cardoso Ferreira**, Presidente da Câmara Municipal de Gouveia, -----

----- **TORNA PÚBLICO**, em cumprimento do estatuído no art.º 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, complementado com o estabelecido no art.º 19 do respetivo Regimento, que esta Câmara Municipal, na sua **Reunião Ordinária do dia 13 de abril de 2026**, deliberou o seguinte relativamente aos pontos constantes da ordem do dia: -----

---- 1) **Aprovação da Ata nº 29/2025.**

---- 3.1) **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO À ASSOCIAÇÃO DE COSTUMES DO HORIZONTE - CASA MUSEU D'AVÓ:**

Considerando:

- O pedido apresentado pela Associação Costumes do Horizonte - Casa Museu D'Avó no qual solicita apoio financeiro para a realização de obras de reparação e substituição do telhado da sua sede;
- Que a referida associação desenvolve atividade de relevante interesse cultural, promovendo a preservação e valorização das memórias, tradições e património local, através da dinamização da Casa Museu D'Avó;
- Que de acordo com a informação remetida pela associação, o edifício apresenta problemas de infiltrações e deterioração do telhado e que face às últimas intempéries verificadas a situação agravou-se, aumentando o risco de danos no imóvel e no espólio cultural aí preservado, tornando-se urgente a realização da intervenção.
- Que a intervenção proposta consiste na substituição do telhado, danificado incluindo materiais de isolamento, telhas e trabalhos de impermeabilização conforme orçamento apresentado.
- Que o Município de Gouveia reconhece o papel das associações na dinamização cultural do concelho e na preservação do património local, papel que identificamos que esta associação cumpre.



- O regulamento municipal de atribuição de subsídios e apoios às coletividades do Concelho de Gouveia aprovado em reunião de Câmara a 10 de janeiro de 2011 com as alterações introduzidas;
- O plano e orçamento do Município de Gouveia;

Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e, ao abrigo do n.º 3 do artigo 2.º e da alínea a) do n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídios e Apoios às Associações do Concelho de Gouveia, aprovado em reunião da Câmara Municipal de Gouveia a 10 de janeiro de 2011, com as alterações introduzidas em 09 de abril de 2012 e em 27 de março de 2014, bem como ao abrigo das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **atribuir um subsídio extraordinário à Associação Costumes do Horizonte - Casa Museu D'Avó, no valor de 3.500,00 € (três mil e quinhentos euros), destinado a apoiar a reparação e substituição do telhado da sua sede, conforme orçamento apresentado.**

O Senhor Presidente não participou na votação deste ponto, nos termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Informação de cabimento e compromisso:

Número sequencial de compromisso: 64470.

### **--- 3.2) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DO SUPLEMENTO REMUNERATÓRIO DE PENOSIDADE E INSALUBRIDADE (SPI):**

Considerando que:

As condições de atribuição do suplemento remuneratório de penosidade e insalubridade<sup>1</sup>, assim como outras formas de compensação em função das particularidades da prestação de trabalho nessas referidas condições estão tipificadas na alínea b), do n.º 3 do artigo 159.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual (adiante LTFP);

O Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro procedeu à fixação do suplemento remuneratório relativo ao exercício de funções em condições de penosidade e de insalubridade para os trabalhadores da carreira geral de assistente operacional, que desempenhem funções nas áreas de recolha e tratamento de resíduos e tratamento de

---

<sup>1</sup> Adiante SPI

efluentes, higiene urbana, saneamento, procedimentos de inumações, exumações, transladações, cremação, abertura, aterro e arranjo de sepulturas, limpeza de canis e recolha de cadáveres animais, bem como de asfaltamento de rodovias, de que resulte comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde;

Foram previamente identificados os postos de trabalho integrados na carreira e categoria de assistente operacional, previstos no mapa de pessoal do Município de Gouveia, cuja caracterização implica o exercício de funções nas áreas abrangidas pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, em condições das quais resulta comprovada sobrecarga funcional que potencia o aumento da probabilidade da ocorrência de lesão ou um risco agravado de degradação do estado de saúde, conforme anexo I da presente proposta, que dela faz parte integrante;

Sequencialmente, foi emitido parecer fundamentado pela empresa Interprev em 13 de fevereiro de 2026, no âmbito da prestação de serviços relativos a segurança, higiene e saúde no trabalho, que classificou o nível de insalubridade ou penosidade do trabalho prestado pelos referidos trabalhadores, conforme anexo II da presente proposta;

Em simultâneo, foi consultado o Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional (STAL), na qualidade de representante dos trabalhadores, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, cuja proposta rececionada em 31 de março de 2026, a qual se constitui como anexo III, foi devidamente ponderada, tendo merecido concordância a questão do pagamento do suplemento aos encarregados operacionais. Contudo, a referida proposta não foi inteiramente acolhida, considerando que, embora se reconheça que o conceito e proposta de alargamento do âmbito de aplicação do SPI é desejável, a verdade é que se entende que o elenco constante no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, é taxativo, pelo que o SPI só pode ser pago a trabalhadores que exerçam funções nas áreas de atividade aí expressamente indicadas. Nota, ainda, para o facto de, presentemente, a recolha e tratamento de resíduos não ser efetuada por trabalhadores do Município;

No que concerne aos níveis a serem atribuídos às respetivas carreiras profissionais, estes decorrem, de forma inequívoca, da avaliação presente no parecer independente emitido pela Interprev, para efeitos do cumprimento do disposto no artigo 24.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro;

Foi devidamente tida em conta a sustentabilidade financeira, tendo sido apurados os encargos para 2026 com a aplicação do SPI aos trabalhadores do Município de Gouveia, de acordo com a informação de cabimento e compromisso orçamental junto à presente proposta;

Assim, considerando que nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, nas autarquias locais a competência para definir quais as funções que efetivamente preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade, bem como o seu nível, pertence ao órgão executivo, sob proposta financeiramente sustentada do respetivo Presidente da Câmara Municipal;

Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprovar a atribuição do SPI aos trabalhadores constantes no mapa de pessoal do Município de Gouveia, integrados na carreira geral de Assistente Operacional, assim como na categoria de Encarregado Operacional, que ocupem postos de trabalho cujas funções envolvam condições de penosidade e insalubridade**, de acordo com os documentos que se anexam À presenta ata e dela ficam a fazer parte, aplicado no nível de penosidade e insalubridade definido no acordo com o parecer que consta do anexo II da presente proposta.

Mais se deliberou, que o SPI será aplicado com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026 e será abonado nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro.

Informação financeira: tem dotação orçamental no orçamento de 2026, na rubrica 02 01021302 2026/2 12 2 - "outros suplementos e prémios - Outros".

#### 4. OBRAS

---- 4.1) RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA QUE DETERMINOU PROCEDER À APROVAÇÃO DO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, BEM COMO À APROVAÇÃO DO MAPA DER TRABALHOS COMPLEMENTARES RELATIVO À EMPREITADA "PERCURSOS PEDONAIS ACESSÍVEIS NA RUA FERNANDO REBELO COM LIGAÇÃO À FEIRA SEMANAL.:

Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **proceder à Ratificação do Despacho do Senhor Presidente da Câmara, que determinou proceder à aprovação do pedido de prorrogação de prazo, bem como à aprovação do**

mapa de trabalhos complementares, relativo à empreitada designada "PERCURSOS PEDONAIS ACESSÍVEIS NA RUA FERNANDO REBELO COM LIGAÇÃO À FEIRA SEMANAL", ao abrigo do n.º 3 do artigo 35º do citado diploma legal, nos termos dos documentos que se anexam à presente ata e dela ficam a fazer parte e que a seguir se reproduz:

#### "DESPACHO

No uso da competência conferida pelo n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e tendo em consideração a excecional urgência na continuidade dos trabalhos da empreitada, determino proceder à aprovação do pedido de prorrogação de prazo, bem como à aprovação do mapa de trabalhos complementares (conforme mapa em anexo), relativo à empreitada designada "PERCURSOS PEDONAIS ACESSÍVEIS NA RUA FERNANDO REBELO COM LIGAÇÃO À FEIRA SEMANAL".

Mais se fundamenta a presente decisão no facto de o prazo de conclusão da referida empreitada terminar na presente data, 27 de março de 2026, verificando-se a necessidade urgente de assegurar a sua prossecução.

O presente despacho irá ratificar na próxima reunião de Câmara.

Município de Gouveia, 27 de março de 2026

O Presidente da Câmara

(Dr. Jorge Abrantes Cardoso Ferreira)"

- - - - 4.2) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL, A ADJUDICAÇÃO AO CONCORRENTE SGAB - SOCIEDADE DE GRANITOS E AREIAS DA BEIRA, LDA, REFERENTE À EMPREITADA "REQUALIFICAÇÃO DOS ARRUAMENTOS NA ENVOLVENTE ANTIGA ADEGA COOPERATIVA DE VILA NOVA DE TAZEM", APROVAÇÃO DA REALIZAÇÃO DA RESPETIVA DESPESA E APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO: - Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à aprovação do **Relatório Final** da empreitada "REQUALIFICAÇÃO DOS ARRUAMENTOS NA ENVOLVENTE ANTIGA ADEGA COOPERATIVA DE VILA NOVA DE TAZEM", em conjunto com os documentos que compõem o processo de concurso, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 148.º do CCP e, consequentemente, **aprovar a adjudicação da empreitada ao concorrente que**

apresentou a proposta economicamente mais vantajosa "SGAB - SOCIEDADE DE GRANITOS E AREIAS DA BEIRA, LDA", autorizando deste modo a realização da respetiva despesa pelo valor de 171.614,05 (cento e setenta e um mil, seiscentos e catorze euros e cinco cêntimos) ao qual acrescerá IVA à taxa legal em vigor.

- - - 4.2.1) **APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO ESCRITO:**- Para cumprimento do n.º 1 do artigo 98.º do Código da Contratação Pública e alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à aprovação da minuta do contrato escrito respeitante à Empreitada de "REQUALIFICAÇÃO DOS ARRUAMENTOS NA ENVOLVENTE ANTIGA ADEGA COOPERATIVA DE VILA NOVA DE TAZEM", nos termos e de acordo com o documento que se encontra anexo à presente ata e dela fica a fazer parte integrante.

Mais se deliberou dar poderes ao Senhor Presidente da Câmara para marcar a data, hora e local em que ocorrerá a outorga do contrato, bem como dar poderes à oficial público, Regina Maria Mota Nogueira, Coordenadora Técnica da Câmara Municipal de Gouveia e ao Senhor Presidente da Câmara para outorgarem e assinarem o respetivo contrato escrito.

- - - 4.3) **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL, A ADJUDICAÇÃO AO CONCORRENTE SAMUEL AUGUSTO, LDA, REFERENTE À EMPREITADA "ESPAÇOS DE COWORKING - EDIFÍCIO DE SERVIÇOS FOLGOSINHO E ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA FIGUEIRÓ DA SERRA", APROVAÇÃO DA REALIZAÇÃO DA RESPETIVA DESPESA E APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO:** - Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à aprovação do **Relatório Final** da empreitada "ESPAÇOS DE COWORKING - EDIFÍCIO DE SERVIÇOS FOLGOSINHO E ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA FIGUEIRÓ DA SERRA", em conjunto com os documentos que compõem o processo de concurso, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 148.º do CCP e, conseqüentemente, **aprovar a adjudicação da empreitada ao concorrente que apresentou a proposta economicamente mais vantajosa Samuel Augusto, LDA**, autorizando deste modo a realização da respetiva despesa pelo valor de 539.000,00 (quinhentos e trinta e nove mil euros) ao qual acrescerá IVA à taxa legal em vigor.

----- 4.2.1) APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO ESCRITO:- Para cumprimento do n.º 1 do artigo 98.º do Código da Contratação Pública e alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à **aprovação da minuta do contrato escrito respeitante à Empreitada de "ESPAÇOS DE COWORKING - EDIFÍCIO DE SERVIÇOS FOLGOSINHO E ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA FIGUEIRÓ DA SERRA"**, nos termos e de acordo com o documento que se encontra anexo à presente ata e dela fica a fazer parte integrante.

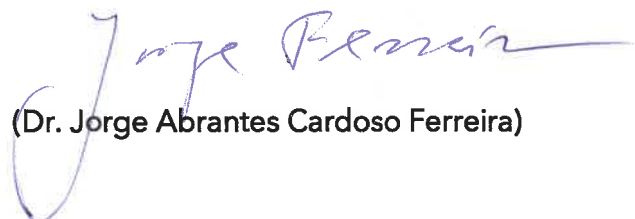
Mais se deliberou dar poderes ao Senhor Presidente da Câmara para marcar a data, hora e local em que ocorrerá a outorga do contrato, bem como dar poderes à oficial público, Regina Maria Mota Nogueira, Coordenadora Técnica da Câmara Municipal de Gouveia e ao Senhor Presidente da Câmara para outorgarem e assinarem o respetivo contrato escrito.

----- Para constar se publica este edital, e outros de igual teor, que vão ser divulgados nos termos habituais. -----

----

Gouveia, Paços do Concelho, 17 de abril 2026

O Presidente da Câmara



(Dr. Jorge Abrantes Cardoso Ferreira)

